



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao pedido de esclarecimento recebido, ao interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do o edital do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE ENGLOBALANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS.**

- Retifica-se o item 2 do Anexo I – Termo de Referência, da seguinte forma:

Altera-se o quadro com as descrições dos itens e os respectivos valores, conforme a seguir:

ITEM	SISTEMAS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	REQUISITOS CADASTRO DO USUÁRIO	Mensal	48	R\$ 2.696,23	R\$ 129.419,04
2	REQUISITOS UNIDADES BÁSICAS E POLICLINICA	Mensal	48	R\$ 3.042,17	R\$ 146.024,16
3	REQUISITOS UNIDADES DE URGÊNCIA	Mensal	48	R\$ 2.875,51	R\$ 138.024,48
4	REQUISITOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Mensal	48	R\$ 3.108,84	R\$ 149.224,32
5	REQUISITOS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Mensal	48	R\$ 1.892,04	R\$ 90.818,06
6	REQUISITOS FARMÁCIA E ALMOXARIFADO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	Mensal	48	R\$ 2.862,89	R\$ 137.418,72
7	REQUISITOS LABORATÓRIO MUNICIPAL	Mensal	48	R\$ 3.042,17	R\$ 146.024,16
8	REQUISITOS UNIDADE DE AVALIAÇÃO, CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA	Mensal	48	R\$ 3.029,56	R\$ 145.418,88
9	REQUISITOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mensal	48	R\$ 2.330,71	R\$ 111.874,08



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

001233

10	REQUISITOS TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	Mensal	48	R\$ 2.862,89	R\$ 137.418,72
11	REQUISITOS SERVIÇO DE OUVIDORIA	Mensal	48	R\$ 1.790,71	R\$ 85.954,08
12	REQUISITOS APLICATIVO (TABLET) ESF	Mensal	48	R\$ 1.864,04	R\$ 89.473,92
13	REQUISITOS CONTROLADOR DE FILA	Mensal	48	R\$ 1.932,04	R\$ 92.737,92
14	REQUISITOS B.I. – BUSINESS INTELLIGENCE	Mensal	48	R\$ 2.862,89	R\$ 137.418,72
15	REQUISITOS ZONOSSES	Mensal	48	R\$ 2.862,89	R\$ 137.418,72
16	REQUISITOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Mensal	48	R\$ 2.060,04	R\$ 98.881,92
17	REQUISITOS PORTAL DE INFORMAÇÕES	Mensal	48	R\$ 2.060,04	R\$ 98.881,92
18	REQUISITOS MENSAGENS	Mensal	48	R\$ 1.893,37	R\$ 90.881,76
19	REQUISITOS INTEGRAÇÃO SOCIAL	Mensal	48	R\$ 2.197,37	R\$ 105.473,76
20	REQUISITOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mensal	48	R\$ 2.397,37	R\$ 115.073,76
21	REQUISITOS CONTROLE DE ENDEMIAS	Mensal	48	R\$ 2.230,71	R\$ 107.074,08
22	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Serviço	1	R\$ 129.928,96	R\$ 129.928,96
VALOR GLOBAL					R\$ 2.620.864,14

- O item 3 do Anexo I – Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

3. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de saúde de Patos de Minas realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

O valor mensal estimado para locação é de R\$ 51.894,48 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). O valor estimado para implantação, conversão, migração de dados e treinamento de usuários é de R\$ 129.928,96 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), o qual será efetivado em parcela única, após a entrada em produção do sistema. O valor global estimado da



04/240

Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

licitação é de R\$ 2.620.864,14 (dois milhões e seiscentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ 09.01.00.10.122.0014.2.0493.3.3.90.40 (02.09.01 (4511)) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica. Fontes: 01.0002.0000.0000 / 01.0049.0100.0000 / 01.0048.0100.0000 / 01.0050.0101.0000 / 01.0055.0217.0000

- **O item 13 do Anexo I - Termo de Referência altera-se conforme:**

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Onde se lê: “Depois de vencido o prazo de demonstração, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes neste Termo de Referência. “

Leia-se: “No decorrer do prazo de demonstração, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes neste Termo de Referência “.

- **Exclui-se tal exigência do item 14 do Anexo I – Termo de Referência:**

Deverá ser fornecido um 01 lanche (coffee break) para cada 4 horas de treinamento, em quantidade suficiente para todos os alunos, composto por água, café, suco ou refrigerante e salgados variados.

- **Retifica-se o item 14.9 do Anexo I – Termo de Referência:**

Onde se lê: 14.9.4; 14.9.5; 14.9.6; 14.9.7; 14.9.8; 14.9.9; 14.9.10; 14.9.11; 14.9.12; 14.9.13; 14.9.14; 14.9.15; 14.9.16; 14.9.17; 14.9.18; 14.9.19; 14.9.20; 14.9.21; 14.9.22; 14.9.23 e 14.9.24.

Leia-se: 14.9.3.1; 14.9.3.2; 14.9.3.3; 14.9.3.4; 14.9.3.5; 14.9.3.6; 14.9.3.7; 14.9.3.8; 14.9.3.9; 14.9.3.10; 14.9.3.11; 14.9.3.12; 14.9.3.13; 14.9.3.14; 14.9.3.15; 14.9.3.16; 14.9.3.17; 14.9.3.18; 14.9.3.19; 14.9.3.20 e 14.9.3.21 respectivamente.

- **Retifica-se o item VI – Proposta Comercial do edital, conforme a seguir:**

Onde se lê:

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro(a), via e-mail: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, devidamente ajustada o valor de cada item ao valor final global de sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.

Leia-se:

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro(a), via e-mail: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, devidamente ajustada o valor de cada item ao valor final global de sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.

3.1 - Para fins de adequação dos valores de cada item da Proposta de Preços ajustada, o licitante deverá:

R



909241

Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

3.1.1 - A aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

3.2 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

- **Retifica-se o item VIII – Critério de Julgamento, conforme a seguir:**

Onde se lê:

1 - O critério de julgamento será o de menor valor, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Leia-se:

1 - O critério de julgamento será o de menor valor total global, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **O Anexo II – Proposta de Preços passa a ter a seguinte redação:**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160 /2019

Razão Social do
Licitante:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone :
Fax :
e-mail :

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Identidade:
Orgão expedidor:
Estado Civil:
Nacionalidade:
CPF:
e-mail:

LOTE 01					
ITEM	SISTEMAS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	REQUISITOS CADASTRO DO USUÁRIO	Mensal	48		
2	REQUISITOS UNIDADES BÁSICAS E POLICLINICA	Mensal	48		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

01942

3	REQUISITOS UNIDADES DE URGÊNCIA	Mensal	48		
4	REQUISITOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Mensal	48		
5	REQUISITOS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Mensal	48		
6	REQUISITOS FARMÁCIA E ALMOXARIFADO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	Mensal	48		
7	REQUISITOS LABORATÓRIO MUNICIPAL	Mensal	48		
8	REQUISITOS UNIDADE DE AVALIAÇÃO, CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA	Mensal	48		
9	REQUISITOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mensal	48		
10	REQUISITOS TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	Mensal	48		
11	REQUISITOS SERVIÇO DE OUVIDORIA	Mensal	48		
12	REQUISITOS APLICATIVO (TABLET) ESF	Mensal	48		
13	REQUISITOS CONTROLADOR DE FILA	Mensal	48		
14	REQUISITOS B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE	Mensal	48		
15	REQUISITOS ZOOSES	Mensal	48		
16	REQUISITOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Mensal	48		
17	REQUISITOS PORTAL DE INFORMAÇÕES	Mensal	48		
18	REQUISITOS MENSAGENS	Mensal	48		
19	REQUISITOS INTEGRAÇÃO SOCIAL	Mensal	48		
20	REQUISITOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mensal	48		
21	REQUISITOS CONTROLE DE ENDEMIAS	Mensal	48		
22	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Serviço	1		

R



00243

Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Total Geral R\$: _____

Validade da Proposta: 90 dias

Observações:

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93. Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos sob as penas da lei, que está possui total conhecimento dos serviços referentes ao objeto desta licitação e que tem conhecimento completo das condições e de todas as características físicas do(s) local(is).

- Para fins de adequação dos valores de cada item da Proposta de Preços ajustada, o licitante deverá:

a) aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.

- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

Assinatura: _____

Carimbo Padronizado

As novas datas ficam marcadas para:

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 09/08/2019 às 12:00 (doze horas)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 09/08/2019 às 12:01 (doze horas e um minuto)
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 09/08/2019 às 13:00 (treze horas).

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

Patos de Minas 24 de julho de 2019


PI Ismael Antonio Barbosa
Pregoeiro